



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/06/2022. Publicação: 22/06/2022. Edição nº 114/2022.

São Luís-MA, 21 de junho de 2022.

assinado eletronicamente em 21/06/2022 às 10:03 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ETC-GPGJ - 352022

Código de validação: 0E17877A5F

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº11/2022- TIMON-MA

CONVENIENTES – O Ministério Público do Estado do Maranhão, através da Procuradoria-Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de TIMON-MA, representada pela Prefeita Municipal DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA.

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, os quais serão designados para execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições junto às unidades administrativas e/ou órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 96 (noventa e seis) meses, a partir da publicação no D.O.E, podendo ser renovado por acordo das partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 8º, incisos VI, VII e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 013, de 25 de outubro de 1991.

São Luís-MA, 21 de junho de 2022.

assinado eletronicamente em 21/06/2022 às 10:03 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO ADITIVO Nº 024/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, e o Ministério Público do Estado do Maranhão, por intermédio de sua Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3.261, Bairro Calhau, em São Luís, Maranhão, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Eduardo Jorge Hiluy Nicolau.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TCT nº 039/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 039/2021 cujo objeto é "ampliar a cooperação técnica interinstitucional entre os partícipes, visando estabelecer formas de colaboração, com finalidade de expandir as ações de articulação de combate ao crime organizado, para proteção da probidade e do patrimônio público e a outros crimes correlatos, e também de compartilhar soluções relacionadas à defesa do meio ambiente, da saúde, dos direitos do consumidor, da proteção a menores, idosos e pessoas com deficiência, além de outros direitos difusos incluídos na atribuição ministerial, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, ferramentas, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias que aprimorem o processamento e a análise de dados, pesquisas e investigações, entre outras ações conjuntas de integração e intercâmbio que promovam eficácia e efetividade de suas atividades finalísticas".

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Termo de Cooperação Técnica inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 15/06/2022 a 14/06/2027, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e o MPMA publicará o termo no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/06/2022. Publicação: 22/06/2022. Edição nº 114/2022.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade do Termo de Cooperação Técnica
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica inicial naquilo em que não conflitar com este Instrumento.
Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MPMG:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

MPMA

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Documento assinado eletronicamente por JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA, em 14/06/2022, às 14:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Usuário Externo, em 14/06/2022, às 15:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Comissão permanente de Licitação

EXTRATO DE 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019.

PROCESSO Nº 22624/2018: OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2019, em mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2022 e término em 30/06/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada, que compreende além de mão de obra, o emprego de todos os equipamentos, EPs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, nos prédios onde funcionam as Promotorias de Justiça das Comarcas de Imperatriz, Caxias, Santa Inês, Timon, Bacabal, São José de Ribamar, Açailândia, Balsas e Buriticupu, conforme as justificativas e autorização que constam do processo administrativo nº 22624/2018. Data da assinatura do Aditivo: 20/06/2022. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vinculando-se à Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual do Contrato nº 019/2019 e ao Processo Administrativo nº 22624/2018. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. Representante Legal: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. CONTRATADA: TECSEG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA-EIRELI. Representante Legal: MARLY MORAIS RODRIGUES. São Luís, 21 de junho de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

MEIO AMBIENTE

PORTARIA-8ºPJESLZ - 152022

Código de validação: E8A51C4B28

Os Promotores de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, usando das atribuições que lhes conferem o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial o art. 8, II da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a Nota Técnica nº 01/2022 expedida pela Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público que recomenda o acompanhamento da transparência dos órgãos ambientais estaduais e municipais instaura procedimento administrativo em sentido estrito para averiguar o cumprimento das normas de transparência